

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 420/

Normatiza o recebimento do 13º salário pelos vereadores da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG.

1 - Considerando que grande número de Câmaras Municipais do Estado de Minas Gerais e do país, além das Assembléias Legislativas e do Congressos Nacional, remuneram os parlamentares com o 13º salário;

2 - Considerando o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, admitindo com clareza a legalidade de tal remuneração, conforme consulta n.º 616284, formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Materlândia MG, (documentos anexos);

3 - Considerando ainda que o requerimento solicitando o pagamento do 13º salário aos senhores vereadores, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Bom Despacho na sessão de 03 de dezembro de 2001;

Eduardo
Gómez

Gómez

4 - Considerando que os atuais agentes políticos estão vinculados à Previdência Geral, enquadrando-os como empregados, faz-se portanto jus ao 13º salário;

5 - Deverá ser observado o limite previsto (percentual gasto) em lei com a remuneração dos senhores vereadores.

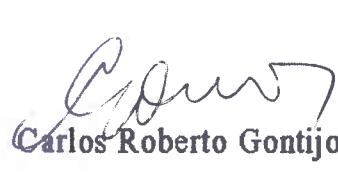
A Comissão de Legislação Finanças e Orçamento em conjunto com a comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho MG., apresentam o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Os vereadores da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG, receberão o 13º salário, correspondente ao seu subsídio mensal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, a partir do ano de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

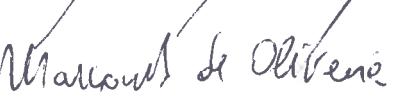
Sala das Comissões em 05 de dezembro de 2001.


Francisco de Araujo Lopes Cançado Filho


Carlos Roberto Gontijo

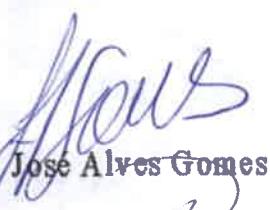

Francisco de Araujo Lopes Cançado Filho

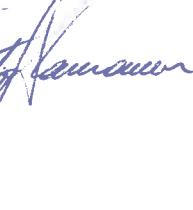

Marcondes de Oliveira


Marcondes de Oliveira


Autônio de Souza Sobrinho


Autônio de Souza Sobrinho


José Alves Gomes


Célio Luquine


Célio Luquine